

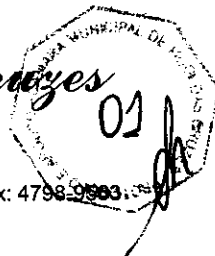


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9593

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Gabinete do Vereador Caio Cunha

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14 / 2017.

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

A participação Política nos rumos de nossa sociedade é fundamental para a construção de um futuro que atenda os anseios de nosso país. Porém, os últimos acontecimentos no primeiro setor envolvendo escândalos e corrupção acabaram por criar um descrédito e descontentamento por parte da população.

Resgatar essa participação e o interesse nas decisões políticas é fundamental para uma sociedade democrática, através de debates, estudos e soluções para as questões propostas no projeto em referência, dentro do âmbito do Município, sem prejuízo à competência federal atinente à matéria.

Nessa linha, institui-se, pelo presente projeto, a Comissão Especial de Vereadores da Reforma Política, revelando a preocupação dos parlamentares para com a questão, propiciando uma dedicação maior com um tema de extrema relevância nos dias atuais.

Assim, a Comissão Especial de Vereadores pela Reforma Política passa a constituir um novo fórum de debates, como grupo coeso, mais forte e capaz de propor e defender mudanças legislativas a partir de estudos e discussões sobre o tema, sendo um canal de comunicação com a população a fim de responder, em conjunto com esta, aos respectivos anseios.

Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Comissão Especial de Vereadores da Reforma Política.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de agosto de 2017.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

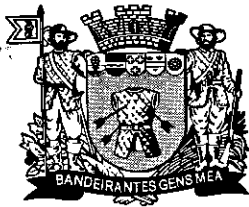
- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento.

[Handwritten signature of Caio Cunha]
CAIO CUNHA
Vereador - PV

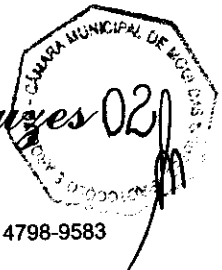
Sala das Sessões, em 15/08/2017
[Handwritten signature]
2.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2017 - 15/08/2017 10:45 005272 2/2

[Handwritten signatures of other council members]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 30/08/2017

Gabinete do Vereador Caio Cunha

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14/17.

“Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução n.º 005/2001 (Regimento Interno), **composta por 03 (três) Membros**, com a finalidade de promover a Comissão Especial de Vereadores pela Reforma Política, na cidade de Mogi das Cruzes.

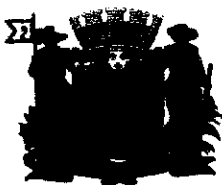
Art. 2.º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 15 de agosto de 2017.

CAIO CUNHA
Vereador - PV



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes
Estado de São Paulo

127/17

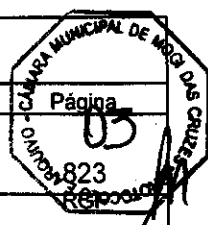
Processo

Página

05

823

Rubrica



PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 127/17
PROJ. RES. 14/17
PARECER 25/17

De autoria do vereador **CAIO CUNHA**, o Projeto de resolução dispõe sobre a constituição de CEV para promoção da Reforma Política.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por oito vereadores (fl. 02), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

Com efeito, dispõe art. 54 do Regimento Interno a possibilidade constituição de comissão especial de vereadores desde que subscrita a proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (§1º), com previsão de sua finalidade, o número de membros e o prazo de duração não superior a 180 dias (§2º).

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no caput do art. 54 do Regimento Interno.

Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 29 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9589
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 14 / 2017

Processo nº 127 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade de promover a Comissão Especial de Vereadores pela Reforma Política, na cidade de Mogi das Cruzes. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias.

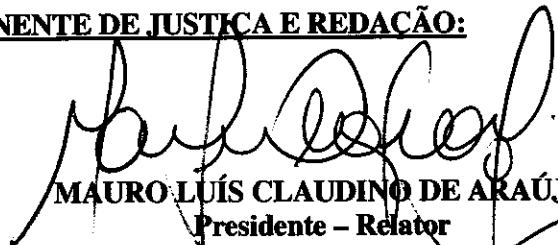
As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 30/08/2017

2.º Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 30/08/2017

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Colendo Plenário,

Visa o presente trabalho a proposição de emenda modificativa, nos termos do artigo 148, § 1º e 5º, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 5/2001 -, ao Projeto de Resolução nº 014/2017, de minha autoria, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Vereadores (CEV) pela Reforma Política. Nessa feita, encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o que segue:

1ª EMENDA MODIFICATIVA:

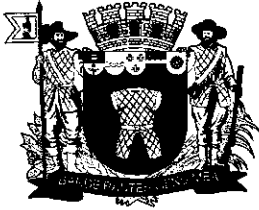
O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, nos termos do artigo 54, da Resolução nº005/2001 (regimento Interno), **composta por 05 (cinco) Membros**, com a finalidade de promover a Comissão Especial de Vereadores pela Reforma Política, na cidade de Mogi das Cruzes.”

Assim, diante do acima exposto, apresento a referida EMENDA, cujo objeto refere-se e ao artigo 1º, do Projeto de Resolução nº 014 de 2017, a qual, após submetidas ao procedimento previsto nos artigos 151 e 151-A do Regimento Interno desta Casa, certamente merecerá o crivo dos nobres Pares.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 30 de agosto de 2017.

CAIO CUNHA
Vereador – PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA, PÉRICLES RAMALHO BAUAB, DIEGO DE AMORIM MARTINS e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de promover a Comissão Especial de Vereadores pela Reforma Política, na cidade de Mogi das Cruzes, no prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de agosto de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo